



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 75/2024

Solicitante:	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	Data da Solicitação:	17/06/2024
Organograma:	0200600006 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.		
Justificativa:	A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DO OBJETO É DEVIDO AS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS MEMBROS DA EQUIPE, PRINCIPALMENTE A EQUIPE ADMINISTRATIVA, OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E OS MOTORISTAS, QUE PRECISAM ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS COM AS IDENTIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA DE SAÚDE, FACILITANDO ASSIM O RECONHECIMENTO DOS MESMOS NO CONTATO DIRETO COM O PÚBLICO.		
Observações:			
Redobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	341095-1	74,00	UN	CAMISETA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO VISCOLYCRA VORTEX OU POLEVISCOSE, COR (AZUL MARINHO, AZUL TIFFANY, VERDE MILITAR), COM LOGO DA SEC. DA SAÚDE E LOGO ESPECÍFICA.	58,9667	4.363,54
2	341096-1	34,00	UN	CALÇA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO COLEGIAL NA COR PRETA.	99,6333	3.387,53
3	341097-1	26,00	UN	JAQUETA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO NYLON NA COR PRETA, COM BORDADO DA SEC. DE SAÚDE.	189,3000	4.921,80
4	341098-1	17,00	UN	COLETE ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO SARJA OU BRIM NA COR PRETA, COM 4 BOLSOS FRONTAIS E COM O BORDADO DA SEC DE SAÚDE.	138,6333	2.356,77
Preço Total:						15.029,64

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
104 - 02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	00000/00000.01.07. 00.00.1.500.0000	15.930,00

Paulo Frontin, 17 de Junho de 2024.


Assinatura do Responsável
 PROCESSO Nº _____
 FOLHA Nº 01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN	
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda:	Bruna Cristina Markevicz	
Cargo:	Secretária Municipal de Saúde	
E-mail: brunamarkevicz10@yahoo.com.br	Telefone: (42) 3543-1341	

1. Objetivo: Aquisição de uniformes para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin.

2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição:

A necessidade de aquisição do objeto, é devido as atividades realizadas pelos membros da equipe, principalmente a Equipe Administrativa, os Agentes Comunitários de Saúde e os Motoristas, que precisam estar devidamente uniformizados com as identificações do município e da Secretaria de Saúde, facilitando assim o reconhecimento dos mesmos no contato direto com o público.

3. Descrições e quantidades:

Item	Código CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
001	444178	Camiseta Adulto – P, M, G, GG e XG Tecido: Viscolyera VORTEX ou Poleviscose Cor: Azul marinho, azul tiffany, verde militar Estampas: Costas: Secretaria de Saúde de Paulo Frontin Frente: Logo específica e nome da Secretaria	(P, M e G)	74
002	477853	Calça Adulto – P, M, G, GG e XG Tecido: Colegial Cor: Preto	(P, M e G)	34
003	297545	Jaqueta Adulto – P, M, G, GG e XG Tecido: Nylon Cor: Preto Costas: Bordar Secretaria de Saúde de Paulo Frontin	(P, M e G)	26

104
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 02



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		Frente: Bordar em um lado o Brasão do Município, e no outro bordar Logo específica		
6004	476897	Colete Adulto – P, M, G, GG e XG Tecido: Sarja ou Brim Cor: Preto Bolsos: 04 Bolsos frontais (02 superiores e 02 inferiores), 01 bolso superior deverá ser bordado o Brasão do Município, e no outro superior o nome e o cargo. Costas: Bordar Secretaria Municipal de Saúde	(P, M e G)	17

4. Observações gerais: demanda necessária.

5. Prazo de Entrega/ Execução: no máximo 30 dias após a conclusão do processo.

6. Local de Entrega/ Execução: Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

7. Responsável pelas cotações: César Augusto da Silva Holovaty

8. Fiscal do Contrato: César Augusto da Silva Holovaty

9. Prazo para Pagamento: Até o 30º dia após a entrega dos bens e apresentação da Nota Fiscal.

10. Recurso financeiro: **Recurso Federal de Custeio existente na seguinte conta corrente: Banco do Brasil, Agência: 2262-4, Conta Corrente: 21.181-8**

Paulo Frontin, 07 de Junho de 2024.

A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:



Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIMOS
03
FOLHA Nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

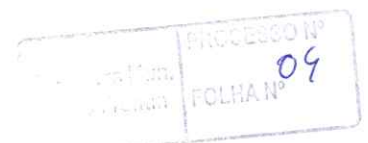
DECLARAÇÃO

As despesas decorrentes da aquisição de uniformes para funcionários da Sec. Mun. de Saúde estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, para o exercício de 2024, sendo que para tanto, foi apurado por esta Secretaria que os valores a serem utilizados na referida despesa não constituem fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro não ultrapassa o limite estabelecido pela Lei 14.133/2021.

Destaca-se o pleno atendimento aos requisitos legais.

Paulo Frontin/PR, 17 de junho de 2024


BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária de Saúde.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DA UTILIZAÇÃO DE MINUTA PADRONIZADA

Na Dispensa de Licitação nº 51/2024, identificado pelo Processo Administrativo nº 74/2024, foi utilizado na fase interna de elaboração dos documentos necessários para o bom atendimento do que expõe a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 minuta padronizada de Edital e de Contrato, ambos extraídos do portal da Advocacia-Geral da União¹, sendo que para tanto, realizou-se alterações no sentido de adaptar tais minutas para a realidade do Município de Paulo Frontin – Paraná, como a alteração das documentações exigidas, alteração no que diz respeito ao objeto do respectivo certame e a vinculação do Processo Licitatório ao Decreto nº 313/2024, que institui a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Município de Paulo Frontin – Paraná.

Paulo Frontin-PR, 17 de junho de 2024


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Diretor de Compras e Licitação

¹ Disponível em: <<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrencia>>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21

CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 74/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de uniformes para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta adulto - P, M, G, GG e XG; Tecido: Viscolycra VORTEX ou Poleviscose; Cor: Azul marinho, azul Tiffany, verde militar; Estampa Costas: Secretaria de Saúde de Paulo Frontin; Estampa Frente: Logo específica e nome da Secretaria.	444178	U.	74	R\$ 45,00	R\$ 3.330,00
2	Calça adulto - P, M, G, GG e XG; Tecido: Colegial; Cor: Preto.	477853	U.	34	R\$ 130,00	R\$ 4.420,00
3	Jaqueta adulto - P, M, G, GG e XG; Tecido: Nylon; Cor: Preto; Costas: Bordar Secretaria de Saúde de Paulo Frontin; Frente: Bordar em um lado o Brasão do Município e no outro bordar Logo	297545	U.	26	R\$ 210,00	R\$ 5.460,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	específica.					
4	Colete adulto – P, M, G, GG e XG; Tecido: Sarja ou Brim; Cor: Preto; Bolsos: 04 bolsos frontais (02 superiores e 02 inferiores), 01 bolso superior deverá ser bordado o Brasão do Município e no outro o nome e o cargo; Costas: Bordar Secretaria Municipal de Saúde.	476897	U.	17	R\$ 160,00	R\$ 2.720,00
TOTAL						R\$ 15.930,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O objeto da presente licitação enquadra-se como sendo comum, podendo ser definido objetivamente em Edital.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 15.930,00 (quinze mil, novecentos e trinta reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.6. O pagamento será realizado após o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a utilização dos materiais citados é de suma importância para a identificação dos servidores do Município de Paulo Frontin.

2.2. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados pelo Município.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.

4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução do objeto é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Fiscaliza Fun. Paulo Frontin	PROCESSION / 2 FOLHA Nº
---------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

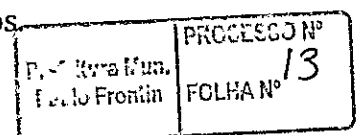
8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	3
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
0	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

1	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	1
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	---

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12. Habilitação Jurídica:

9.12.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 15.930,00 (quinze mil, novecentos e trinta reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
--------------------	-----------------------------	----------------	-----------------------




MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.006.10.301.0017.2026. 3.3.90.30.00	R\$ 15.930,00
--------	--------------------------------------------	------------------------------------------	---------------

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paulo Frontin-PR, 17 de junho de 2024.


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br


TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 17 de junho de 2024.



JAMIL PECH

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ETP - Estudo Técnico Preliminar	
Órgão ou Entidade Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Equipe Responsável (Nome de todos os responsáveis)	1. Bruna Cristina Markevicz 2. Josimar Soares 3. César Augusto da Silva Holovaty
Cargo, CPF, e-mails e telefones de todos os responsáveis	1. Bruna Cristina Markevicz Secretária Municipal de Saúde CPF: 069.139.359-19 E-mail: brunamarkevicz10@yahoo.com.br Telefone: (42) 99101-9150 2. Josimar Soares Diretor de Frotas e Fiscal do Contrato CPF: 058.192.389-82 E-mail: josimarsoares742@gmail.com Telefone: (42) 99981-1143 3. César Augusto da Silva Holovaty Auxiliar Administrativo CPF: 087.382.829-17 E-mail: cesarholovaty@gmail.com Telefone: (42) 99867-5140
Objeto	A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de uniformes para os funcionários Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin.
Número do Protocolo	
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO	
Objeto comum	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Descrição da Necessidade	A necessidade de aquisição do objeto, é devido as atividades realizadas pelos membros da equipe, principalmente a Equipe Administrativa, os Agentes Comunitários de Saúde e os Motoristas, que precisam estar devidamente uniformizados com as identificações do município e da Secretaria de Saúde, facilitando assim o reconhecimento dos mesmos no contato direto com o público.
Serviço ou Aquisição	<input type="checkbox"/> Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

REQUISITOS DO PROCESSO	
Descrição dos Requisitos da Contratação	<p>O licitante deverá ser Pessoa Jurídica que atue no ramo do objeto;</p> <p>A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto a execução do objeto e supervisão dos seus contratos, estes que deverão ser firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin e a empresa contratada, a fim de balizar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões de qualidade acordados;</p> <p>A Contratada deverá adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas;</p> <p>Os uniformes deverão ser fornecidos com todas as especificações descritas.</p>
Levantamento de Mercado	<p>Foram feitos orçamentos junto a 3 fornecedores para estimar o valor da aquisição, e foi feita a média das 3 cotações para gerar a estimativa final.</p>
Descrição da solução como um todo	<p>A demanda de aquisição de uniformes para os funcionários da Secretaria de Saúde, está atrelada às funções que os mesmos desempenham, funções estas necessitam de contato direto com a população de Paulo Frontin e exigem a adequada identificação dos funcionários.</p> <p>A Equipe Administrativa, além de outras funções, tem a competência de atender o público.</p> <p>Os Agentes Comunitários são o elo entre a equipe e a comunidade, devendo estar em contato permanente com as famílias do município, por meio de visitas a domicílio.</p> <p>Os motoristas atuam no transporte de passageiros.</p> <p>Haja vista as funções supramencionadas, a demanda de uniformes suprirá a necessidade de identificação no contato com o público.</p>
Estimativa das Quantidades a serem contratadas	<p>As estimativas dos itens são de: 74 camisetas; 34 calças; 26 jaquetas e 17 coletes.</p>
Estimativa do Valor da Contratação Valor (R\$):	<p>A estimativa do valor total dos uniformes é de R\$ 15.549,63</p>
Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução	<p>Não se aplica a esta contratação.</p>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	Interdependentes
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.
Benefícios a serem alcançados com a contratação	Será suprida a demanda de uniformes da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paulo Frontin.
Providências a serem adotadas	A Administração definirá os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual.
Possíveis Impactos Ambientais	Não haverá impactos ambientais relacionados a esta contratação.
Declaração de Viabilidade	(X) VIÁVEL () INVIÁVEL
Matriz de Risco	<p>1. Dados do Processo: Objeto: A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de uniformes para os funcionários Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin. Setor responsável pela demanda: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin</p> <p>2. Fase de Análise: Planejamento da Contratação</p> <p>3. Riscos referentes a fase de análise: Risco 01 – Planejamento deficiente Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto Dano(s): Prejuízo ao atendimento da demanda Secretaria Municipal de Saúde Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto e tamanhos conforme as necessidades do órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde Ação(ões) de Contingência: Revisão do quantitativo necessário de uniformes. Responsável: Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Risco 02 – Elaboração inadequada do Termo de Referência – Falha/erro na especificação técnica do objeto a ser contratado</p>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta
Impacto: (X) Baixo () Médio () Alto
Dano(s): Fornecimento, por parte da Contratada, de produtos em desacordo com a demanda, e que conseqüentemente não atenda eficientemente as necessidades que geraram tal contratação.
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características e especificação técnica do objeto a ser contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente
Responsável: Secretaria de Saúde
Ação(ões) de Contingência: Refazer o Termo de Referência
Responsável: Secretaria de Saúde

Risco 03 – Indisponibilidade Financeira
Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta
Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto
Dano(s): A não contratação do objeto licitado implica no não atendimento da demanda da Secretaria de Saúde, impossibilitando a identificação dos membros da equipe no contato com o público.
Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro para Contratações
Responsável: Setor de Finanças
Ação(ões) de Contingência: Reprogramação de Planejamento Financeiro
Responsável: Setor de Finanças

4. Fase de Análise:

Gestão e execução do objeto

Risco 01 – Atraso no fornecimento do objeto
Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta
Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto
Dano(s): Prejuízo da demanda da Secretaria de Saúde, e conseqüentemente da identificação dos membros da equipe.
Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalização
Responsável: Fiscal do contrato e Setor de Compras



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir a demanda do órgão Responsável: Assessoria Jurídica</p> <p>Risco 02 – Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto Dano(s): Recusa de fornecimento pela empresa Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro Responsável: Setor de Finanças Ação(ões) de Contingência: Reservar os recursos com antecedência Responsável: Setor de Finanças</p> <p>Risco 03 – Execução do objeto em desacordo com o Termo de Referência Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta Impacto: (X) Baixo () Médio () Alto Dano(s): Fornecimento de uniformes com material ou qualidade; e tamanhos ou medidas divergentes das solicitadas. Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalização durante a execução Responsável: Fiscal de Contrato Ação(ões) de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato Responsável: Assessoria Jurídica</p> <p>Risco 04 – Aquisição com preço acima da média do mercado Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto Dano(s): Dano ao erário Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisas de preço de acordo com a regulamentação Responsável: Secretaria de Saúde Ação(ões) de Contingência: Evitar contratações não adequadas, com muita discrepância do valor estimado de mercado. Responsável: Secretaria de Saúde</p>
Assinatura dos Responsáveis	<p>Bruna Cristina Markevicz <u>Bruna C. Markevicz</u> Josimar Soares <u>Josimar Soares</u> César Augusto S. Holovaty <u>César A.S. Holovaty</u></p>



SILK

Uniformes

Inscrição Estadual: 90670925-27
CNPJ: 17.728.988/0001-02
SILK UNIFORMES LTDA

Fones: 3524-8221 - 9138-1012

RUA DARIO ANTONIO BORDIN, 202
BAIRRO NAVEGANTES
UNIÃO DA VITÓRIA PR
84600180

Camisetas - Calendários
Canetas - Cartões de Visita
Serigrafia - Confeção para Atacado

FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA
CPF: 02404501917

contato@uniformessilk.com.br

BANCO DO BRASIL
AG: 0217-8
CC: 42.740-3

ORÇAMENTO P/ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

DATA ORÇAMENTO	PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DO ORÇAMENTO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
03/06/2024	30 A 40 DIAS	30 dias	A VISTA

UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
74	CAMISETA POLEVISCOSE COM SERIGRAFIA	45,00	3.330,00
34	CALÇA TECIDO COLEGIAL	130,00	4.420,00
26	JAQUETA DE NYLON BORDADA	210,00	5.460,00
17	COLETE DE BRIM COM BOLSOS E BORDADOS	160,00	2.720,00

Total: 15.930,00

SILK
Fernando Barbosa Nogueira
CNPJ 17.728.988/0001-02
42.3524.8221


FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA





Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>

ENC: ORÇAMENTO

1 mensagem

Darli Braga <darly.braga@hotmail.com>

3 de junho de 2024 às 13:52

Para: "secretariadesaude.pfrontin@gmail.com" <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>

De: contato@uniformessilk.com.br <contato@uniformessilk.com.br>

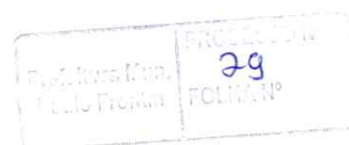
Enviado: segunda-feira, 3 de junho de 2024 11:47

Para: Darly Braga <darly.braga@hotmail.com>

Assunto: ORÇAMENTO

ORÇAMENTO

 **FUNDAÇÃO DE SAUDE PAULO FRONTIN.pdf**
533K





SILK

Uniformes

Inscrição Estadual: 90670925-27
CNPJ: 17.728.988/0001-02
SILK UNIFORMES LTDA

Fones: 3524-8221 - 9138-1012

RUA DARIO ANTONIO BORDIN, 202
BAIRRO NAVEGANTES
UNIÃO DA VITORIA PR
84600180

contato@uniformessilk.com.br

BANCO DO BRASIL
AG: 0217-8
CC: 42.740-3

Camisetas - Calendários
Canetas - Cartões de Visita
Serigrafia - Confeção para Atacado

FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA
CPF: 02404501917

ORÇAMENTO P/ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

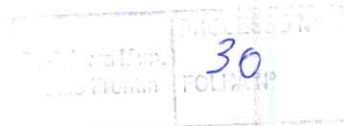
DATA ORÇAMENTO	PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DO ORÇAMENTO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
23/04/2024	30 A 40 DIAS	30 dias	A VISTA

UN.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
74	CAMISETA POLEVISCOSE COM SERIGRAFIA	45,00	3.330,00
34	CALÇA TECIDO COLEGIAL	130,00	4.420,00
26	JAQUETA DE NYLON BORDADA	210,00	5.460,00
17	COLETE DE BRIM COM BOLSOS E BORDADOS	160,00	2.720,00

Total: 15.930,00

SILK
Fernando Barbosa Nogueira
CNPJ 17.728.988/0001-02
42.3524.8221


FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA





Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>

ORÇAMENTO SILK UNIFORMES

1 mensagem

Darly Braga <darly.braga@gmail.com>
Para: secretariadesaude.pfrontin@gmail.com

2 de maio de 2024 às 17:35

Segue orçamento

 **FUNDAÇÃO DE SAUDE PAULO FRONTIN.pdf**
533K

Proc. Para Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 31 FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------------



São Mateus do Sul, 29 de abril de 2024.

A/C Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontim

ORÇAMENTO

-Camiseta polo cores especiais, em malha piquet, com bordado pequeno na frente sendo o brasão em DTF,e grande nas costas

Valor unitário R\$ 67,90
Valor para 74 unidades R\$ 5.024,60

- Calça tecido adidas modelo simples na cor preta

Valor unitário R\$ 74,90
Valor para 34 unidades R\$ 2,546,60

-Jaqueta tecido naylor paraquedás cor preta com recorte simples, forro de helanca com bordado pequeno na frente sendo o brasão em DTF,e grande nas costas

Valor unitário R\$ 139,90
Valor para 26 unidades R\$ 3.637,40

-Jaqueta tecido naylor paraquedas cor preta com recorte simples, forro de matelasse com bordado pequeno na frente sendo o brasão em DTF,e grande nas costas

Valor unitário R\$ 199,90
Valor para 26 unidades R\$ 5.197,40

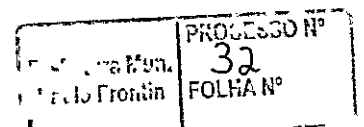
-Colete tecido sarja cor preta com recorte simples, sem forro com bordado pequeno na frente sendo o brasão em DTF,e grande nas costas

Valor unitário R\$ 99,90
Valor para 26 unidades R\$ 1.698,30

Atenciosamente:

Carine da Silva Franco Blaszczyk
Confecções Nossa Senhora de Fátima

Orçamento válido para 30 dias.
40% do valor de entrada no ato da encomenda.



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 00.621.903/0001-50 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.

Novas consultas Avaliar

Voltar para o topo





Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>

Cotação Uniformes Secretaria de Saúde

3 mensagens

Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>
Para: "carinesfranco@hotmail.com" <carinesfranco@hotmail.com>

16 de abril de 2024 às 16:13

Boa tarde.

Segue em anexo a cotação de uniformes da Secretaria de Saúde de Paulo Frontin para proposta de preço.

Aguardo o retorno.

Atenciosamente, César.

Cotação Uniformes.docx
21K

Carine Franco <carinesfranco@hotmail.com>
Para: Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>

18 de abril de 2024 às 10:36

bom dia vc tem foto de modelo p nos ver

De: Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 16 de abril de 2024 16:13
Para: carinesfranco@hotmail.com <carinesfranco@hotmail.com>
Assunto: Cotação Uniformes Secretaria de Saúde

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Carine Franco <carinesfranco@hotmail.com>
Para: Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>

29 de abril de 2024 às 14:42

orçamento paulo frontin.pdf

SEGUE ORÇAMENTO SOLICITADO

ATT. MARISTELA

De: Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 16 de abril de 2024 16:13
Para: carinesfranco@hotmail.com <carinesfranco@hotmail.com>
Assunto: Cotação Uniformes Secretaria de Saúde

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Não contém vírus.www.avast.com

Secretaria Mun.
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
34
FOLHA Nº

Iris Confecções e Uniformes

Lavit Bordados Computadorizados

Orçamento - Prefeitura Municipal de Paulo Frontim/PR
Fund. Municipal de Saúde Pública

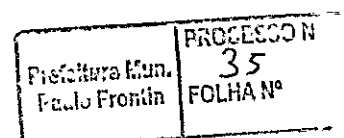
23/05/24

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Total
Ítem 1 Camiseta Adulto - TAM P,M,G,GG e XG, cores azul marinho, azul Tiffany, verde militar com <u>Estampas</u> (serigrafia) Costas - Secretaria de Saúde de Paulo Frontim Frente – Logo específica e nome da Secretária	01	74	64,00	4.736,00
Ítem 2 Calça Adulto - TAM P,M,G,GG E XG, em Helanca Colegial na cor Preta	01	34	94,00	3.196,00
Ítem 3 Jaqueta Adulto - TAM P,M,G,GG e XG em Nylon Politel na cor Preta com <u>Bordado</u> nas Costas Secretaria de Saúde de Paulo Frontim e na frente o <u>Bordado</u> do Brasão do Município e no outro lado a logo específica	01	26	218,00	5.668,00
Ítem 4 Colete adulto – TAM P,M,G,GG e XG tecido em Sarja na cor Preta, 04 bolsos frontais (2 superiores e 2 inferiores) sendo que 01 bolso superior deverá ser o <u>Bordado</u> do Brasão do Município e no outro superior o nome do cargo, Nas costas o <u>Bordado</u> da Secretaria Municipal de Saúde	01	17	156,00	2.652,00
			TOTAL	16.252,00

Orçamento Válido por 30 dias.

Iris Confecções e Uniformes - Contato: Ivonei Savicki (42) 99985 8462

CNPJ -13.661.469/0001-13 MEI





Secretaria de Saúde Paulo Frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>

Orçamento de Uniformes

1 mensagem

Ivonei Savicki <ivonei.savicki@yahoo.com.br>
Para: secretariadesaude.pfrontin@gmail.com

3 de junho de 2024 às 10:00

Bom dia, segue em anexo o orçamento de uniformes

 **Fun Mun de Saúde de Paulo Frontin.pdf**
316K

Secretaria Mun. Paulo Frontin	PRO. 2055 36 FOLHA Nº
----------------------------------	-----------------------------



Relatório de Cotação: cotação rápida 409

Pesquisa realizada em 17/06/2024 13:12:32

Relatório gerado no dia 17/06/2024 13:12:49 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INCV-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

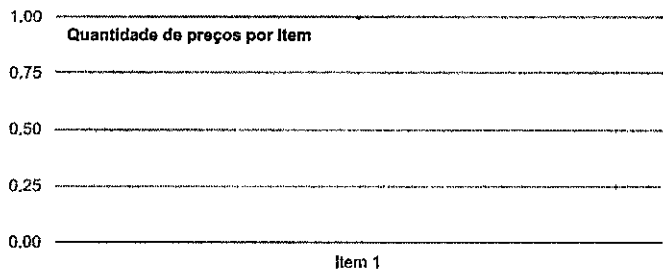
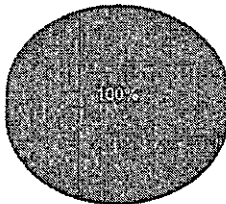
Item 1: camiseta adulto

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	74	RS 74,90 (un)	-	RS 74,90	100%	RS 5.542,60
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BRODOWSKI			45301652000102-1-000257-2024	22/05/2024	RS 74,90
Valor Unitário						RS 74,90
Mediana dos Preços Obtidos: RS 74,90				Média dos Preços Obtidos: RS 74,90		

Valor Global: RS 5.542,60

Valor do Item em relação ao total

1) camiseta adulto



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 17/06/2024 13:12:49 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oht3VwJDIOtnC6cgTgvuLoSeZn2ApARQu4HhBkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3VwJDIOtnC6cgTgvuLoSeZn2ApARQu4HhBkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

PROCESSO Nº 37
FOLHA Nº 1/3

Item 1: camiseta adulto			
Preço Estimado: R\$ 74,90 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 74,90	Média dos Preços Obtidos: R\$ 74,90

Quantidade	Descrição	Observação
74 Unidades	camiseta adulto	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 74,90

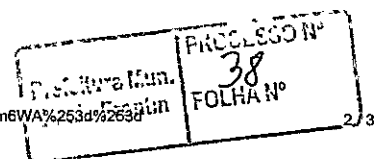
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BRODOWSKI	Data: 22/05/2024 09:58
Objeto: FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS DE FRIO QUE SERÃO DESTRIBUIDOS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA PARA O PERÍODO DO FRIO.	Modalidade: Dispensa
Descrição: CAMISETA ADULTO - CAMISETA ADULTO	SRP: NÃO
	Identificação: 45301652000102-1-000257-2024
	Lote/Item: 1/4
	Ata: N/A
	Homologação: 15/05/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 20
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.546.525/0001-52	GARAVINI COMERCIO DE ROUPAS LTDA	RS 74,90
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas

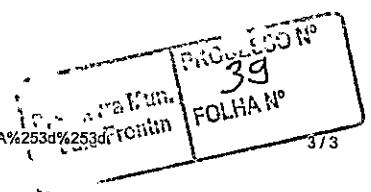
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 17/06/2024 13:12:33

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 17/06/2024 13:12:49 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oh3VwJDIOtnC6cgTgvuLoSeZn2ApARQu4HhBkqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh3VwJDIOtnC6cgTgvuLoSeZn2ApARQu4HhBkqHU8nPtm6WA%253d%253dFrohtin>





Relatório de Cotação: cotação rápida 410

Pesquisa realizada em 17/06/2024 13:13:03

Relatório gerado no dia 17/06/2024 13:13:46 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INCY Método matemático utilizado para a definição do valor estimado."

Item 1: calça adulto em brim - tamanho 42

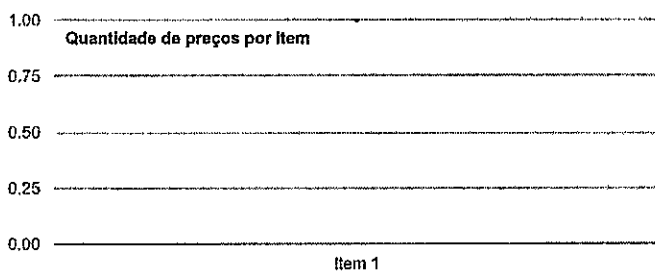
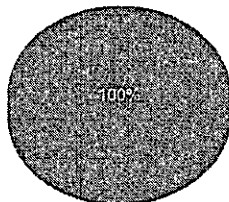
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	34	R\$ 110,00 (un)	-	R\$ 110,00	100%	R\$ 3.740,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	00009123	27/02/2024	R\$ 110,00
Valor Unitário				R\$ 110,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 110,00				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 110,00

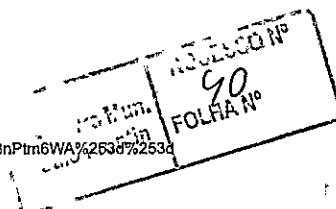
Valor Global: R\$ 3.740,00

Valor do Item em relação ao total

1) calça adulto em...



Detalhamento dos Itens



Item: calça adulto em brim - tamanho 42	Preço Estimado: R\$ 110,00 (m)	Porcentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 110,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 110,00
-----------------------------------------	--------------------------------	-------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
34 Unidades	calça adulto em brim - tamanho 42	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 110,00
Inc. II Art. 5º da DN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	Data: 27/02/2024 00:00
Objeto: registro de preços para futura aquisição de uniformes a serem entregues aos alunos e funcionários do Centro Educacional Um Novo Amanhã e EMEF Profª Maria do Carmo da Silva Julião no ano de 2024	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Descrição: CALÇA ADULTO EM BRIM - TAMANHO 42 - CALÇA ADULTO EM BRIM - TAMANHO 42	SRP: SIM
	Identificação: 00009123
	Lote/Item: 1/61
	Ata: N/A
	Homologação: 22/03/2024 00:00
	Fonte: www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/Transparencia/
	Quantidade: 8
	Unidade: UN
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.171.845/0001-26	ECLIPSE CONFECCOES E SILK INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	RS 110,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: SP	Cidade: Duartina	Endereço: R SETE DE SETEMBRO, 915	Telefone: (14) 3282-1989/ (14) 3282-4700	Email: regional@aconet.com.br
-------------------	-------------------------	------------------------------------------	-------------------------------------------------	--------------------------------------



PRESENCIAL
 91
 FOLHA Nº
 2/3



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis Vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Fernão/SP
www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/Transparencia/

Data: 17/06/2024 13:13:32

[Acessar a fonte aqui](#)



PROCESSO Nº
42
FCLRA Nº
Lelo Frontin



Relatório de Cotação: cotação rápida 411

Pesquisa realizada em 17/06/2024 13:14:41

Relatório gerado no dia 17/06/2024 13:14:55 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133) no Artigo 2º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: jaquetas de inverno em tecido nylon paraquedista

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	26	RS 295,00 (un)	-	RS 295,00	100%	RS 7.670,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA	0005/2024	29/02/2024	RS 295,00

Valor Unitário	RS 295,00
----------------	-----------

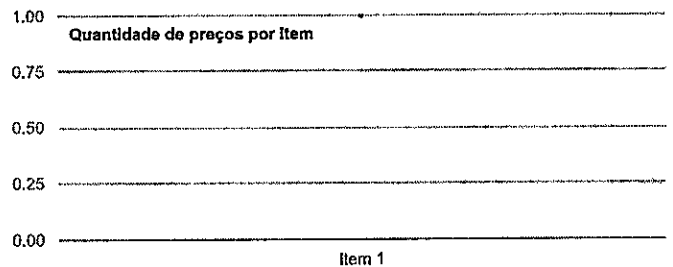
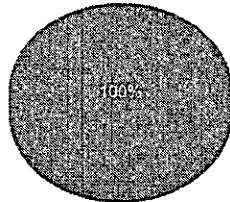
Mediana dos Preços Obtidos: RS 295,00

Média dos Preços Obtidos: RS 295,00

Valor Global: RS 7.670,00

Valor do item em relação ao total

1) Jaquetas de...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 17/06/2024 13:14:55 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oht3VwJDI0tnC6cgTgvuLoSeZn23u9UU6isMxgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3VwJDI0tnC6cgTgvuLoSeZn23u9UU6isMxgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

PROCESSO Nº 43
FOLHA Nº 10

Item 1: Jaquetas de inverno em tecido nylon paraquedista			
Preço Estimado: R\$ 295,00 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 295,00	Média dos Preços Ofertados: R\$ 295,00

Quantidade	Descrição	Observação
26 Unidades	jaquetas de inverno em tecido nylon paraquedista (gramatura 190), uso adulto, com duas camadas de fibra interna, forro em tecido, fecho frontal, com dois bolsos externos e dois internos, com capuz removível, perfeito acabamento, viés branco, com bordado na parte superior esquerda a ser definido posteriormente, com medidas e comprimentos variados, na cor azul marinho, com tamanhos a serem mensurados posteriormente e individualmente com bordado.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais RS 295,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA	Data: 29/02/2024 09:00
Objeto: BENS	Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)
Descrição: JAQUETAS DE INVERNO EM TECIDO NYLON PARAQUEDA - JAQUETAS DE INVERNO EM TECIDO NYLON PARAQUEDA (GRAMATURA 190), USO ADULTO, COM DUAS CAMADAS DE FIBRA INTERNA, FORRO EM TECIDO, FECHO FRONTAL. COM DOIS BOLSOS EXTERNOS E DOIS INTERNOS, COM CAPUZ REMOVÍVEL, PERFEITO ACABAMENTO, VIÉS BRANCO, COM BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE. COM MEDIDAS E COMPRIMENTOS VARIADOS, NA COR AZUL MARINHO, COM TAMANHOS A SEREM MENSURADOS POSTERIORMENTE E INDIVIDUALMENTE COM BORDADO.	SRP: NÃO
	Identificação: 0005/2024
	Lote/Item: 13/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/03/2024 09:09
	Fonte: www.banrisul.com.br
	Quantidade: 4
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.423.588/0001-42	B J DE QUADROS CONFECCAO DE UNIFORMES EIRELI	RS 295,00
VENCEDOR		

Marca: PROGOL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JAQ
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS	Cidade: Carazinho	Endereço: RUA FLAVIO ANTONIO GOBBI, 90	Telefone: (54) 9976-4880
-------------------	--------------------------	-----------------------------------------------	---------------------------------



PRO-0001/2024
 Pregão Eletrônico
 FOLHA Nº 99



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

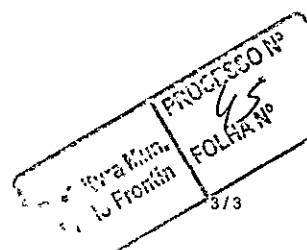
1 - Bannisul
www.bannisul.com.br

Data: 17/06/2024 13:14:41

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 17/06/2024 13:14:55 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oht3VwJDIOtnC6cgTgvuLoSeZn23u9UU6isMxgqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3VwJDIOtnC6cgTgvuLoSeZn23u9UU6isMxgqHU8nPm6WA%253d%253d>





Relatório de Cotação: cotação rápida 412

Pesquisa realizada em 17/06/2024 13:16:05

Relatório gerado no dia 17/06/2024 13:16:21 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - O Método matemático aplicado para a definição do valor estimado;

Item 1: colete identificação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	17	RS 187,00 (un)	-	RS 187,00	100%	RS 3.179,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	00.394.544/0106-52 - MINISTERIO DA SAUDE SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/MA				Dispensa de Licitação Nº 8/2023 UASG: 250022	01/10/2023
Valor Unitário						RS 187,00

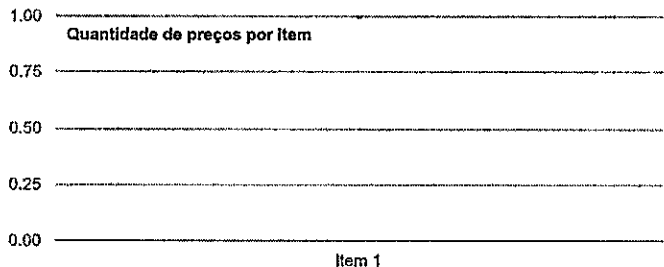
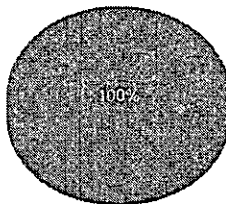
Mediana dos Preços Obtidos: RS 187,00

Média dos Preços Obtidos: RS 187,00

Valor Global: RS 3.179,00

Valor do item em relação ao total

1) colete ide...



Detalhamento dos Itens



PRECISÃO Nº 46
 FOLHA Nº 1
 15/06/2024
 L. T. Tronim

Item: Colete identificação	Preço Estimado: R\$ 187,00 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 187,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 187,00
----------------------------	---------------------------------	-------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
17 Unidades	colete identificação, material tecido, tipo tecido brim 100% algodão, quantidade bolsos 2 bolsos inferiores, características adicionais conforme modelo do órgão, tamanho sob medida	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 187,00

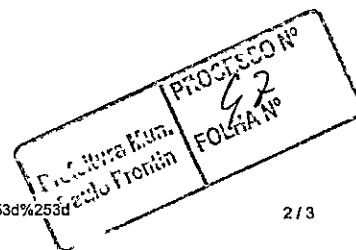
Inc. 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.544/0106-52	Data: 01/10/2023 00:00
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/MA	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Colete SUS, Chaveiros, Cópias de chaves, Banners, Carimbos e Crachás para a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Maranhão (SEMS/MA).	SRP: NÃO
Descrição: COLETE IDENTIFICAÇÃO - COLETE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL TECIDO, TIPO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, QUANTIDADE BOLSOS 2 BOLSOS INFERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORMEMODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO SOB MEDIDA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 8/2023 / UASG: 250022
CatMat: 476897 - Material: Tecido Tipo Tecido: Brim 100% Algodão Quantidade Bolsos: 2 Bolsos Inferiores Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Tamanho: Sob Medida	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 11
	Unidade: Unidade
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.864.941/0001-12	J F LIMA - PINTURAS	RS 187,00
VENCEDOR		

Marca: não se aplica
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: COLETE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL TECIDO, TIPO TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, QUANTIDADE BOLSOS 2 BOLSOS INFERIORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORMEMODELO DO ÓRGÃO, TAMANHO SOB MEDIDA

Estado: MA	Cidade: São Luis	Endereço: R TIVOLI / AVENIDA 06, 28	Telefone: (98) 8873-1021 / (98) 8187-5764	Email: artgilvan.com@hotmail.com
-------------------	-------------------------	--------------------------------------------	--------------------------------------------------	-----------------------------------------





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

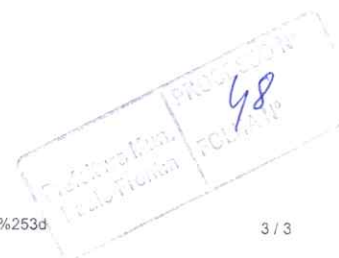
ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 10/11/2023 14:41:40

Acessar a fonte [aqui](#)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILK UNIFORMES LTDA
CNPJ: 17.728.988/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:33:51 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2024.

Código de controle da certidão: **38A3.A01E.49CE.7C78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033607424-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.728.988/0001-02**
Nome: **SILK UNIFORMES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SILK UNIFORMES LTDA CNPJ: 17728988000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWNPOK0HHCYZQWB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 27 de Maio de 2024



PÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILK UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.728.988/0001-02
Certidão n°: 37012622/2024
Expedição: 27/05/2024, às 15:32:59
Validade: 23/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILK UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.728.988/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

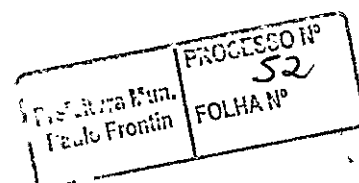
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.728.988/0001-02
Razão Social: SILK UNIFORMES LTDA
Endereço: R DARIO ANTONIO BORDIN 202 SALA 01 / NAVEGANTES / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-102

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

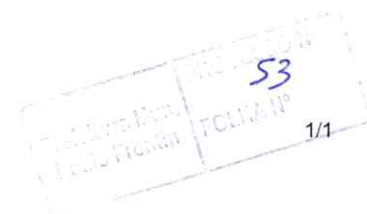
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052006302071264950

Informação obtida em 27/05/2024 15:32:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.728.988/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2013
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SILK UNIFORMES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILK	PORTE ME
-------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DARIO ANTONIO BORDIN	NÚMERO 202	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 84.600-102	BAIRRO/DISTRITO NAVEGANTES	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO fernando_silk@hotmail.com	TELEFONE (42) 3524-8221
---------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2013
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2024** às **15:31:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

SILK UNIFORMES LTDA

CNPJ: 17.728.988/0001-02

Página 1 de 5

FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA, brasileiro, natural de Apucarana (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 08/09/1979, filho de Rosana Barbosa Nogueira, empresário, residente e domiciliado na rua Joaquim Penido de Monteiro, 1600, bairro Bento Munhoz da Rocha, em União da Vitória (PR), CEP 84607-680, portador da Carteira de Identidade RG n.º 300409746/II/PR, expedida em 14/06/1993 e inscrito no CPF n.º 024.045.019-17, Empresário **FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA**, com sede na rua Joaquim Penido Monteiro, 1600, bairro Bento Munhoz da Rocha, em União da Vitória (PR), CEP 84607-680, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob NIRE n.º 41801545424, em 12/03/2013, inscrito no CNPJ sob n.º 17.728.988/0001-02, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3.º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia **VANILDA NOGATZ NOGUEIRA**, brasileira, natural de Canoinhas (SC), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 27/12/1970, filha de Lucas Nogatz e Francelina Reichardt Nogatz, empresária, residente e domiciliada na rua Joaquim Penido de Monteiro, 1600, bairro Bento Munhoz da Rocha, em União da Vitória (PR), CEP 84607-680, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 10.971.296-5/SESP/PR, expedida em 23/10/2006 e inscrita no CPF n.º 802.415.819-15; passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de "**SILK UNIFORMES LTDA**", terá sua sede e domicílio na **rua Dário Antonio Bordin, 202, Bairro Navegantes, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-102;**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social, a exploração dos ramos de: "**Confecção de peças do vestuário; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Estamparia e texturização em fios, tecidos e peças do vestuário; Impressão de calendários, canetas, cartões de visita e chaveiros**";



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 14:25 SOB N° 41208953616.
PROTOCOLO: 185874509 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805365112. NIRE: 41208953616.
SILK UNIFORMES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

SILK UNIFORMES LTDA

CNPJ: 17.728.988/0001-02

Página 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve seu início de atividades em 12/03/2013;

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e integralizado, da seguinte forma:

I - O sócio **FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA**, subscreve 20.000 (vinte mil) cotas do capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil), cuja integralização efetua, neste ato, com acervo de empresário;

II - A sócia **VANILDA NOGATZ NOGUEIRA**, subscreve 20.000 (vinte mil) cotas do capital social, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja integralização efetuará, neste ato, em moeda corrente nacional;

Parágrafo Único - Desta forma o capital social no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	%	N.º Cotas	Valor em R\$
01	FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA	50,00	20.000	20.000,00
02	VANILDA NOGATZ NOGUEIRA	50,00	20.000	20.000,00
	TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 14:25 SOB N° 41208953616.
PROTOCOLO: 185874509 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805365112. NIRE: 41208953616.
SILK UNIFORMES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

SILK UNIFORMES LTDA

CNPJ: 17.728.988/0001-02

Página 3 de 5

CLÁUSULA SEXTA - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA** e **VANILDA NOGATZ NOGUEIRA**, de forma isolada, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo - Faculta-se aos administradores, sempre em número mínimo de 02 (dois), constituírem, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro - Em se tratando de procuração com delegação de poderes que envolvam atos próprios da administração da sociedade, a mesma deverá ser outorgada conjuntamente por todos os administradores;

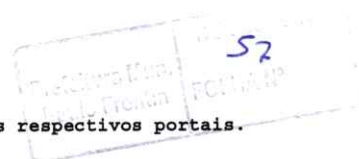
Parágrafo Quarto - Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, que deverá ser assinado nos trinta dias seguintes à sua designação, ficando submetido às mesmas condições acima estabelecidas;

Parágrafo Quinto - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial,

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 14:25 SOB N° 41208953616.
PROTOCOLO: 185874509 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805365112. NIRE: 41208953616.
SILK UNIFORMES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

SILK UNIFORMES LTDA

CNPJ: 17.728.988/0001-02

Página 4 de 5

ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

Parágrafo Sexta - Nos atos que importam alienação ou transferência de bens imóveis, participações societárias e seus respectivos direitos, é obrigatória a anuência unânime de todos os sócios;

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas;

Parágrafo Único: Poderá a sociedade, proceder o levantamento de balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou o incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 14:25 SOB Nº 41208953616.
PROTOCOLO: 185874509 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805365112. NIRE: 41208953616.
SILK UNIFORMES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

58

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

SILK UNIFORMES LTDA

CNPJ: 17.728.988/0001-02

Página 5 de 5

Parágrafo Único: Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa, na forma dos artigos 1030 e 1085, parágrafo único da Lei n.º 10.406/2002, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre livros e documentos; zelar pela continuidade dos negócios;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, dentro do prazo previsto pela legislação em vigor, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4.º do art. 3.º da mencionada lei;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de qualquer outro, ainda que privilegiado ou especial.

E, por assim estarem justos e contratados e de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de contrato social por transformação de empresário, em via única.

União da Vitória (PR), 15 de outubro de 2018.

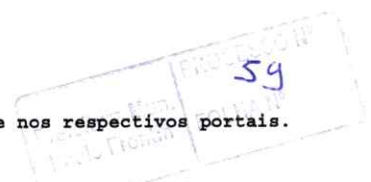

FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA


VANILDA NOGATZ NOGUEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 14:25 SOB N° 41208953616.
PROTOCOLO: 185874509 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805365112. NIRE: 41208953616.
SILK UNIFORMES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br





2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
 Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
 Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
 Vanilda Nogatz Nogueira (FHQ67151-F30U)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,15 | 1 Selo de Fiscalização
 pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,05 | Recibo N.º 186249

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 21 de novembro de 2018

Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
 Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
 Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
 Fernando Barbosa Nogueira (FHR90310-TMCQ)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,15 | 1 Selo de
 Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,05 | Recibo N.º 186647

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Porto União - 21 de novembro de 2018

Dionizil Suda - Escrevente Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2018 14:25 SOB N° 41208953616.
 PROTOCOLO: 185874509 DE 14/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805365112. NIRE: 41208953616.
 SILK UNIFORMES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/12/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

dilk Uniformas, inscrito no CNPJ nº 17.728.988/0001-02 por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 300210974-6 e do CPF nº 024045019-1 DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei n.º 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

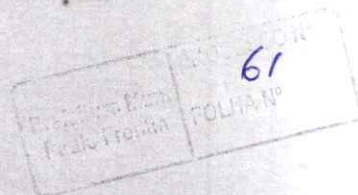
5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.



Local e data.

SILK

Fernando Barbosa Nogueira
CNPJ 17.728.988/0001-02
42.3524.8221

Nome e carimbo do representante legal

CON
62
No

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 17728988000102

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 17/06/2024 12:44:59
 Data da última atualização: 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROCESSO Nº
 63
 FOLHA Nº



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇO
 Nr. Cotação: 85/2024
 Data da Cotação: 17/06/2024

Nota da Cotação de Preço

Fornecedor: SILK UNIFORMES LTDA
Endereço: JOAQUIM PENIDO MONTEIRO, NAVEGANTES - 84600-102
Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA - PR

CNPJ: 17.728.988/0001-02
Telefone: 35248221
Email: fernando_silk@hotmail.com

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS

Metodologia Aplicada: Valor médio

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.

Observações:

Data de Validade: 17/08/2024

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMISETA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO VISCOLYCRA VORTEX OU POLEVISCOSE, COR (AZUL MARINHO, AZUL TIFFANY, VERDE MILITAR), COM LOGO DA SEC. DA SAÚDE E LOGO ESPECÍFICA. - CAMISETA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO VISCOLYCRA VORTEX OU POLEVISCOSE, COR (AZUL MARINHO, AZUL TIFFANY, VERDE MILITAR), COM LOGO DA SEC. DA SAÚDE E LOGO ESPECÍFICA.	UN		74,000		
2	CALÇA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO COLEGIAL NA COR PRETA. - CALÇA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO COLEGIAL NA COR PRETA.	UN		34,000		
	JAQUETA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO NYLON NA COR PRETA, COM BORDADO DA SEC. DE SAÚDE. - JAQUETA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO NYLON NA COR PRETA, COM BORDADO DA SEC. DE SAÚDE.	UN		26,000		
	COLETE ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO SARJA OU BRIM NA COR PRETA, COM 4 BOLSOS FRONTAIS E COM O BORDADO DA SEC DE SAÚDE. - COLETE ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO SARJA OU BRIM NA COR PRETA, COM 4 BOLSOS FRONTAIS E COM O BORDADO DA SEC DE SAÚDE.	UN		17,000		

Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 64

Paulo Frontin, 17 de Junho de 2024

Paulo Frontin	PROCELO
Paulo Frontin	FOLHA Nº 65

BRUNA MARKEVICZ
RESPONSÁVEL

Fornecedor: CONFECÇÕES NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Endereço:
Cidade:

CNPJ: 00.621.903/0001-90
Telefone:
Email:

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Data de Validade: 17/08/2024

Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS

Metodologia Aplicada: Valor médio

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.
Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMISETA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO VISCOLYCRA VORTEX OU POLEVISCOSE, COR (AZUL MARINHO, AZUL TIFFANY, VERDE MILITAR), COM LOGO DA SEC. DA SAÚDE E LOGO ESPECÍFICA. - CAMISETA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO VISCOLYCRA VORTEX OU POLEVISCOSE, COR (AZUL MARINHO, AZUL TIFFANY, VERDE MILITAR), COM LOGO DA SEC. DA SAÚDE E LOGO ESPECÍFICA.	UN		74,000		
2	CALÇA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO COLEGIAL NA COR PRETA. - CALÇA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO COLEGIAL NA COR PRETA.	UN		34,000		
3	JAQUETA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO NYLON NA COR PRETA, COM BORDADO DA SEC. DE SAÚDE. - JAQUETA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO NYLON NA COR PRETA, COM BORDADO DA SEC. DE SAÚDE.	UN		26,000		
4	COLETE ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO SARJA OU BRIM NA COR PRETA, COM 4 BOLSOS FRONTAIS E COM O BORDADO DA SEC DE SAÚDE. - COLETE ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO SARJA OU BRIM NA COR PRETA, COM 4 BOLSOS FRONTAIS E COM O BORDADO DA SEC DE SAÚDE.	UN		17,000		

Paulo Frontin, 17 de Junho de 2024
 66


 BRUNA MARKEVICZ
 RESPONSÁVEL

Fornecedor: 13.661.469 IVONEI SAVICKI
Endereço: RIGOLETO CONTI, NOSSA SENHORA DA SAL - 84603-134
Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA - PR

CNPJ: 13.661.469/0001-13
Telefone: 4235226441
Email: i.savicki@bol.com.br

Banco:
Agência:
Conta:

Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE

Data de Validade: 17/08/2024

Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS

Metodologia Aplicada: Valor médio

Objeto da Cotação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.

Observações:

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CAMISETA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO VISCOLYCR VORTEX OU POLEVISCOSSE, COR (AZUL MARINHO, AZUL TIFFANY, VERDE MILITAR), COM LOGO DA SEC. DA SAÚDE E LOGO ESPECÍFICA. - CAMISETA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO VISCOLYCR VORTEX OU POLEVISCOSSE, COR (AZUL MARINHO, AZUL TIFFANY, VERDE MILITAR), COM LOGO DA SEC. DA SAÚDE E LOGO ESPECÍFICA.	UN		74,000		
2	CALÇA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO COLEGIAL NA COR PRETA. - CALÇA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO COLEGIAL NA COR PRETA.	UN		34,000		
3	JAQUETA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO NYLON NA COR PRETA, COM BORDADO DA SEC. DE SAÚDE. - JAQUETA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO NYLON NA COR PRETA, COM BORDADO DA SEC. DE SAÚDE.	UN		26,000		
4	COLETE ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO SARJA OU BRIM NA COR PRETA, COM 4 BOLSOS FRONTAIS E COM O BORDADO DA SEC DE SAÚDE. - COLETE ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO SARJA OU BRIM NA COR PRETA, COM 4 BOLSOS FRONTAIS E COM O BORDADO DA SEC DE SAÚDE.	UN		17,000		

Paulo Frontin, 17 de Junho de 2024


 BRUNA MARKEVICZ
 RESPONSÁVEL





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Material: CAMISETA ADULTO (P. M, G, GG E XG), TECIDO VISCOLYCRA VORTEX OU POLEVISCOSE, COR (AZUL MARINHO, AZUL

85/2024	17/06/2024	17/08/2024	1	SILK UNIFORMES LTDA		74,000	45,0000	3330,00	Não
85/2024	17/06/2024	17/08/2024	1	CONFECÇÕES NOSSA SENHORA DE FÁTIMA		74,000	67,9000	5024,60	Sim ***
85/2024	17/06/2024	17/08/2024	1	13.661.469 IVONEI SAVICKI		74,000	64,0000	4736,00	Não
Preço Médio -->							58,9667	4363,54	

Material: CALÇA ADULTO (P. M, G, GG E XG), TECIDO COLEGIAL NA COR PRETA.

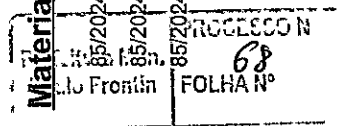
85/2024	17/06/2024	17/08/2024	2	SILK UNIFORMES LTDA		34,000	130,0000	4420,00	Não
85/2024	17/06/2024	17/08/2024	2	CONFECÇÕES NOSSA SENHORA DE FÁTIMA		34,000	74,9000	2546,60	Sim ***
85/2024	17/06/2024	17/08/2024	2	13.661.469 IVONEI SAVICKI		34,000	94,0000	3196,00	Não
Preço Médio -->							99,6333	3387,53	

Material: JAQUETA ADULTO (P. M, G, GG E XG), TECIDO NYLON NA COR PRETA, COM BORDADO DA SEC. DE SAÚDE.

85/2024	17/06/2024	17/08/2024	3	SILK UNIFORMES LTDA		26,000	210,0000	5460,00	Não
85/2024	17/06/2024	17/08/2024	3	CONFECÇÕES NOSSA SENHORA DE FÁTIMA		26,000	139,9000	3637,40	Sim ***
85/2024	17/06/2024	17/08/2024	3	13.661.469 IVONEI SAVICKI		26,000	218,0000	5668,00	Não
Preço Médio -->							189,3000	4921,80	

Material: COLETE ADULTO (P. M, G, GG E XG), TECIDO SARJA OU BRIM NA COR PRETA, COM 4 BOLSOS FRONTAIS E COM O BORDADO

85/2024	17/06/2024	17/08/2024	4	SILK UNIFORMES LTDA		17,000	160,0000	2720,00	Não
85/2024	17/06/2024	17/08/2024	4	CONFECÇÕES NOSSA SENHORA DE FÁTIMA		17,000	99,9000	1698,30	Sim ***
85/2024	17/06/2024	17/08/2024	4	13.661.469 IVONEI SAVICKI		17,000	156,0000	2652,00	Não





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
 Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin - PR
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br



Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

Preço Médio --> 138,6333 2356,77

PROSECÇÃO Nº
 69
 FOLHA Nº



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

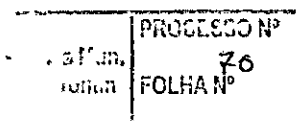
Processo Administrativo: 74/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO
Vigência:
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00	R\$ 15.930,00
Total da entidade:			R\$ 15.930,00
Total geral:			R\$ 15.930,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	74,000	UN	CAMISETA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO VISCOLYCRA VORTEX OU POLEVISCOSE, COR (AZUL MARINHO, AZUL TIFFANY, VERDE MILITAR), COM LOGO DA SEC. DA SAÚDE E LOGO ESPECÍFICA.	R\$ 58,9667	R\$ 4.363,54
2	34,000	UN	CALÇA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO COLEGIAL NA COR PRETA.	R\$ 99,6333	R\$ 3.387,53
3	26,000	UN	JAQUETA ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO NYLON NA COR PRETA, COM BORDADO DA SEC. DE SAÚDE.	R\$ 189,3000	R\$ 4.921,80
4	17,000	UN	COLETE ADULTO (P, M, G, GG E XG), TECIDO SARJA OU BRIM NA COR PRETA, COM 4 BOLSOS FRONTAIS E COM O BORDADO DA SEC DE SAÚDE.	R\$ 138,6333	R\$ 2.356,77
Valor total dos itens:					R\$ 15.029,64

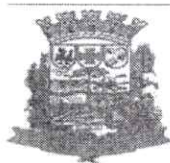


Paulo Frontin, 17 de Junho de 2024

Paulo

Assinatura do Responsável

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PRODUÇÃO 71 FOLHANO
----------------------------------	---------------------------



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 74/2024
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: ATÉ O 15º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE
Prazo de Entrega: 30 (TRINTA) DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO
Vigência:
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.

Observações:

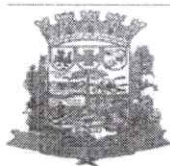
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00	R\$ 15.930,00
Total Entidade:			R\$ 15.930,00
Total Geral:			R\$ 15.930,00

Paulo Frontin, 17 de Junho de 2024

Assinatura do Responsável





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br Site:

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, CARLA RENATA PECH ORLOSKI, atualmente ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

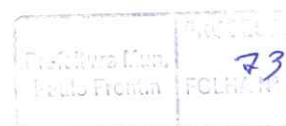
Identificação da Despesa: Dispensa de licitação - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.. O valor estimado total é de R\$ 15.029,64.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Número / Ano	Descrição da Despesa	Recurso
104 / 2024	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Paulo Frontin, 17 de Junho de 2024


 CARLA RENATA PECH ORLOSKI





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Rui Barbosa, 204 - Centro - Paulo Frontin
 CEP: 84635-000 CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: (42) 3543-1210
 E-mail: prefeitura@paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

Processo 74/2024

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 17/06/2024

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00	R\$ 15.930,00
Total:			R\$ 15.930,00
Total Geral:			R\$ 15.930,00

Paulo Frontin, 17 de Junho de 2024



 IRCELIO CARLOTTO





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitida pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pelo servidor Lauri Miguel Henkes Junior, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de aquisição de uniformes para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta adulto – P, M, G, GG e XG; Tecido: Viscolycra VORTEX ou Poleviscose; Cor: Azul marinho, azul Tiffany, verde militar; Estampa Costas: Secretaria de Saúde de Paulo Frontin; Estampa Frente: Logo específica e nome da Secretaria.	444178	U.	74	R\$ 45,00	R\$ 3.330,00
2	Calça adulto – P, M, G, GG e XG; Tecido: Colegial; Cor: Preto.	477853	U.	34	R\$ 130,00	R\$ 4.420,00
3	Jaqueta adulto – P, M, G, GG e XG; Tecido: Nylon; Cor: Preto; Costas: Bordar Secretaria de Saúde de Paulo Frontin; Frente: Bordar em um lado o Brasão do Município e no	297545	U.	26	R\$ 210,00	R\$ 5.460,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	outro bordar Logo específica.					
4	Colete adulto - P, M, G, GG e XG; Tecido: Sarja ou Brim; Cor: Preto; Bolsos: 04 bolsos frontais (02 superiores e 02 inferiores), 01 bolso superior deverá ser bordado o Brasão do Município e no outro o nome e o cargo; Costas: Bordar Secretaria Municipal de Saúde.	476897	U.	17	R\$ 160,00	R\$ 2.720,00
TOTAL						R\$ 15.930,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

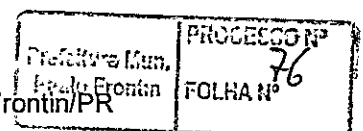
ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CONFECÇÕES NOSSA SENHORA APARECIDA CNPJ Nº: 00.621.903/0001-90	R\$ 12.906,90
2º	01	SILK UNIFORMES LTDA CNPJ Nº: 17.728.988/0001-02	R\$ 15.930,00
3º	01	IRIS CONFECÇÕES E UNIFORMES CNPJ Nº: 13.661.469/0001-13	R\$ 16.252,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 17/06/2024	R\$ 20.131,00

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Rua Rui Barbosa, 204, Centro – CEP: 84.635-000 – Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pelo Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinicius Leszak.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

CONFECÇÕES NOSSA SENHORA APARECIDA – CNPJ Nº 00.621.903/0001-90

5.2. Entretanto, por não cumprir com os requisitos de habilitação jurídica e fiscal, restou vencedora a empresa que apresentou a segunda proposta mais vantajosa, qual seja: **SILK UNIFORMES LTDA – CNPJ 17.728.988/0001-02 – RUA DARIA ANTONIO BORDIN, Nº 202, BAIRRO NAVEGANTES, NA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ – CEP 84.600-180.**

5.3. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.4. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

- 6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Josimar Soares.
- 6.3. Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

- 7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
- 7.2. Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

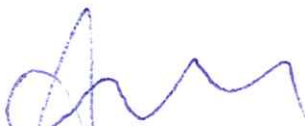
- 8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00	R\$ 15.930,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- 9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 17 de junho de 2024.


ALÉCIO MAROLI
Presidente


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro


CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 51/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024.

VALOR TOTAL: R\$ 15.930,00 (quinze mil, novecentos e trinta reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Josimar Soares, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

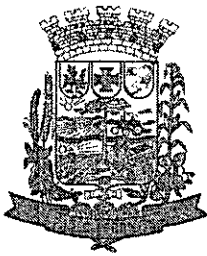
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Lucas Rafael Camara;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinicius Leszak.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Paulo Frontin-PR, 17 de junho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 76/2024

Processo Administrativo nº 74/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO
FRONTIN E COMÉRCIO DE SILK UNIFORMES
LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, com sede na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JAMIL PECH, doravante denominado CONTRATANTE, e SILKE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.728.988/0001-02, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por *FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA*, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 74/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 313/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação 51/2024*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a aquisição de uniformes para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta adulto - P, M, G, GG e XG; Tecido: Viscolycra VORTEX ou Poleviscose;	444178	U.	74	R\$ 45,00	R\$ 3.330,00



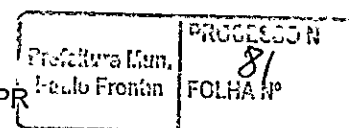
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

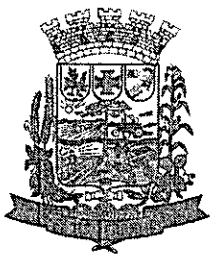
CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

	Cor: Azul marinho, azul Tiffany, verde militar; Estampa Costas: Secretaria de Saúde de Paulo Frontin; Estampa Frente: Logo específica e nome da Secretaria.					
2	Calça adulto - P, M, G, GG e XG; Tecido: Colegial; Cor: Preto.	477853	U.	34	R\$ 130,00	R\$ 4.420,00
3	Jaqueta adulto - P, M, G, GG e XG; Tecido: Nylon; Cor: Preto; Costas: Bordar Secretaria de Saúde de Paulo Frontin; Frente: Bordar em um lado o Brasão do Município e no outro bordar Logo específica.	297545	U.	26	R\$ 210,00	R\$ 5.460,00
4	Colete adulto - P, M, G, GG e XG; Tecido: Sarja ou Brim; Cor: Preto; Bolsos: 04 bolsos frontais (02 superiores e 02 inferiores), 01 bolso superior deverá ser bordado o Brasão do Município e no outro o nome e o cargo; Costas: Bordar Secretaria Municipal de Saúde.	476897	U.	17	R\$ 160,00	R\$ 2.720,00
TOTAL						R\$ 15.930,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Rua Rui Barbosa, 204, Centro - CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

O Termo de Referência;

A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação do processo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 15.930,00 (quinze mil, novecentos e trinta reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/06/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

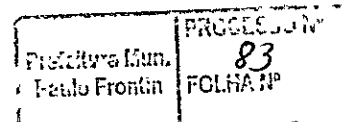
No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

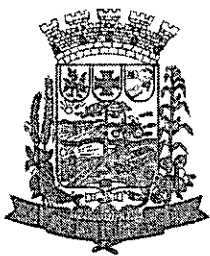
Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

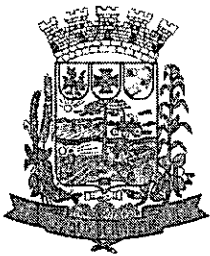
Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

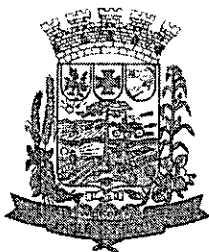
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

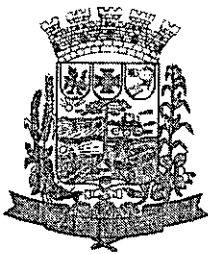
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

O contrato poderá ser extinto:

caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função ~~na licitação~~ no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.006	Manutenção do Gabinete do Secretário	02.006.10.301.0017.2026. 3.3.90.30.00	R\$ 15.930,00

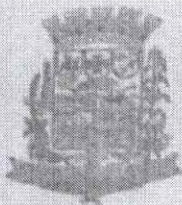
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

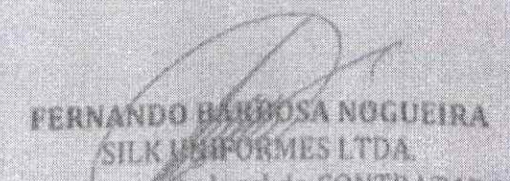
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet - Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paulo Frontin-PR, 18 de junho de 2024.


JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Representante legal do CONTRATANTE


FERNANDO BARBOSA NOGUEIRA
SILK UNIFORMES LTDA.
Representante legal do CONTRATADO

Rua Rui Barbosa, 204, Centro - CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin/PR
Fone: 0800 700 1210 ou (42) 3132-5175

PROCESSO Nº
67168
FOLHA Nº
89



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 76/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Silk Uniformes LTDA;
CNPJ: 17.728.988/0001-02;
Responsável: Fernando Barbosa Nogueira;
Valor: R\$ 15.930,00 (quinze mil, novecentos e trinta reais);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde;
Objeto: Aquisição de uniformes para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR..

Paulo Frontin-PR, 17 de junho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

Interessado: Equipe de Licitações

Assunto: Parecer Referencial para Contratação Direta em Razão do Valor

EMENTA: PARECER REFERENCIAL. ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE PEQUENO VALOR. 1) Parecer referencial – art. 53, § 5.º da Lei n.º 14.133/2021; 2) Dispensa de licitação em razão de pequeno valor – art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021 e art. 110 do Decreto Municipal nº 313/2024; 3) Decreto Municipal nº 163/2022; 4) Elementos que devem constar da instrução de todos os processos repetitivos de dispensa de licitação para contratação de pequeno valor; 5) Necessidade de uniformizar o procedimento.

I – DO PARECER REFERENCIAL

O parecer referencial é peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas.

É admissível quando houver processos e expedientes administrativos com os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes do processo.

Hipóteses dessa natureza ocorrem nas contratações de pequeno valor, na forma do art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, Lei n.º 14.133/2021 estabeleceu no § 5.º do art. 53:

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Nesse diapasão, foi editado o Decreto Municipal n.º 163/2022 que definiu os casos de utilização de Parecer Jurídico Referencial.

Portanto, a adoção do modelo de manifestação jurídica referencial se coaduna com o propósito da eficiência previsto no art. 37 da CF, vez que promove a racionalização dos trabalhos da Assessoria Jurídica, conferido maior celeridade aos procedimentos administrativos.

Da mesma forma, cumpre o propósito da economicidade ao agilizar a tramitação dos processos de contratação, ao mesmo tempo que tem o condão de reduzir/erradicar possíveis vícios e omissões na utilização das minutas padronizadas e listas de verificação de documentos.

Destaque-se ainda, que a matéria é de baixa complexidade jurídica, assim reconhecida pelo ordenamento jurídico.

Com efeito, a presente manifestação referencial tem como objetivo alinhar as orientações gerais e garantir diretrizes prévias para a instrução de processos administrativos relativos à contratação direta com fundamento no art. 75, I e II da Lei n.º 14.133/2021.

Entretanto, frise-se que, em qualquer hipótese, as contratações diretas fundamentadas nos mencionados dispositivos não poderão se referir a parcelas de um mesmo serviço, obra, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

II – DO PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELO ÓRGÃO DE LICITAÇÕES

Deve o órgão responsável pelas licitações e contratos proceder à instrução processual conforme orientações do parecer referencial e observar os requisitos legais contidos na anexa Lista de Verificação.

O uso do presente parecer referencial dispensará a elaboração de parecer jurídico individualizado e remessa dos autos à assessoria jurídica, exceto se surgir dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

Ressalte-se que, dentre as etapas da contratação, é necessário o planejamento estabelecido na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, como forma de garantir economicidade no procedimento e evitar o fracionamento das contratações.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Deverá também ser feita a verificação prévia de existência de Ata de Registro de Preços vigente no Município que atenda às suas necessidades. Demonstrada a possibilidade e vantajosidade de eventual adesão à ata preexistente, não se justifica a realização de procedimento de contratação direta.

A partir daí deverá o órgão licitante utilizar-se dos modelos padronizados dos atos e documentos necessários a instruir o processo de dispensa de licitação e observar rigorosamente a Lista de Verificação anexa ao presente.

Posto isso, os requisitos que devem constar no processo de dispensa para contratações de pequeno valor são os seguintes, de acordo com o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 313/2024, além dos elementos constantes da Lista de Verificação anexa.

- a) documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- b) estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei n.º 14.133/2021 e regulamentação municipal;
- c) consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paulo Frontin;
- d) parecer jurídico¹ e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- e) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- g) indicação do dispositivo legal aplicável;
- h) razão da escolha do contratado;
- i) justificativa de preço;
- j) autorização da autoridade competente.

Ainda, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único), bem como deverá ser observado o disposto no art. 111 do Decreto Municipal n.º 313/2024.

¹ Utilização de cópia do presente parecer referencial.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

Por fim, o contrato deve observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 313/2024, utilizando-se, sempre que possível as minutas padronizadas.

III – CONCLUSÃO

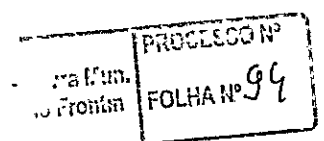
Pelo exposto, o presente parecer referencial e anexa Lista de Verificação deverão ser utilizados na instrução dos processos administrativos, para fins de orientar a contratação direta de pequeno valor.

Paulo Frontin, 29 de janeiro de 2024.

SORAYA CRISTINA
FINGER:05748129973

Assinado de forma digital por SORAYA
CRISTINA FINGER:05748129973
Dados: 2024.01.29 18:04:32 -03'00'

SORAYA CRISTINA FINGER
OAB-PR 79.084





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Documento de formalização da demanda	X			02 a 03
Estudo Técnico Preliminar	X			23 a 27
Análise de riscos	X			25 a 27
Termo de Referência/Projeto Básico	X			06 a 22
Declaração de que o objeto da contratação não se constitui fracionamento indevido e de que o somatório das despesas com objetos idênticos não ultrapassa os limites da dispensa no mesmo exercício financeiro	X			04
Indicação dos recursos orçamentários	X			73
Estimativa da despesa – orçamento detalhado	X			74
Documentos comprobatórios da pesquisa de preços	X			28 a 48
Identificação da proposta acolhida	X			77
Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeiro da contratada	X			49 a 63
Documento de comprovação de capacidade técnica da contratada			X	--
Consulta prévia de impedimentos/suspensões das empresas	X			63
Documento de dispensa que conste: indicação do dispositivo legal, razão da escolha da contratada e justificativa de preço	X			75 a 78
Parecer técnico			X	--
Parecer jurídico (referencial)	X			91 a 94
Autorização da autoridade competente	X			79
Minuta do contrato ou do instrumento equivalente	X			80 a 94
Publicação na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 313/2024	X			--

Em se tratando de execução de obras ou serviço de engenharia, além dos documentos previstos na Lista de Verificação acima, observar:

DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	FLS.
Licença ambiental prévia			X	--
ART referente aos projetos e orçamento referencial			X	--
Observância dos percentuais máximos para encargos sociais, custos administrativos, remuneração e despesas fiscais			X	--
Cronograma físico-financeiro devidamente aprovado			X	--
Detalhamento do BDI utilizado para confecção do orçamento referencial			X	--


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Diretor de Compras e Licitação.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 51/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitida pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevitz e Termo de Referência elaborado pelo servidor Lauri Miguel Henkes Junior, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de aquisição de uniformes para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta adulto – P, M, G, GG e XG; Tecido: Viscolyra VORTEX ou Poleviscose; Cor: Azul marinho, azul Tiffany, verde militar; Estampa Costas: Secretária de Saúde de Paulo Frontin; Estampa Frente: Logo específica e nome da Secretária.	444178	U.	74	RS 45,00	RS 3.330,00
2	Calça adulto – P, M, G, GG e XG; Tecido: Colegial; Cor: Preto.	477853	U.	34	RS 130,00	RS 4.420,00
3	Jaqueta adulto – P, M, G, GG e XG; Tecido: Nylon; Cor: Preto; Costas: Bordar Secretária de Saúde de Paulo Frontin; Frente: Bordar em um lado o Brasão do Município e no outro bordar Logo específica.	297545	U.	26	RS 210,00	RS 5.460,00
4	Colete adulto – P, M, G, GG e XG; Tecido: Sarja ou Brim; Cor: Preto; Bolsos: 04 bolsos frontais (02 superiores e 02 inferiores), 01 bolso superior deverá ser bordado o Brasão do Município e no outro o nome e o cargo; Costas: Bordar Secretária Municipal de Saúde.	476897	U.	17	RS 160,00	RS 2.720,00
TOTAL R\$ 15.930,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	01	CONFECÇÕES NOSSA SENHORA APARECIDA CNPJ Nº: 00.621.903/0001-90	RS 12.906,90
2º	01	SILK UNIFORMES LTDA CNPJ Nº: 17.728.988/0001-02	RS 15.930,00
3º	01	IRIS CONFECÇÕES E UNIFORMES CNPJ Nº: 13.661.469/0001-13	RS 16.252,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 17/06/2024	RS 20.131,00

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pelo Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinícius Leszak.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
FOLHA Nº 96

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

CONFECÇÕES NOSSA SENHORA APARECIDA – CNPJ Nº 00.621.903/0001-90

Entretanto, por não cumprir com os requisitos de habilitação jurídica e fiscal, restou vencedora a empresa que apresentou a segunda proposta mais vantajosa, qual seja: **SILK UNIFORMES LTDA – CNPJ 17.728.988/0001-02 – RUA DARIA ANTONIO BORDIN, Nº 202, BAIRRO NAVEGANTES, NA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ – CEP 84.600-180.**

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Josimar Soares.

Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Previsto
02.006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	02.006.10.301.0017.2026.3.3.90.30.00	RS 15.930,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 17 de junho de 2024.

ALÉCIO MAROLI

Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

CARLA RENATA PECH ORLOSKI

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:FEF8F47A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2024. Edição 3047

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FC 97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2024 DO PROCESSO Nº 74/2024 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

EXTRATO CONTRATUAL Nº 76/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

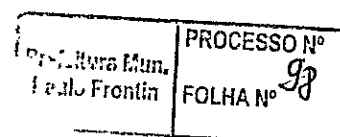
Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Silk Uniformes LTDA;
CNPJ: 17.728.988/0001-02;
Responsável: Fernando Barbosa Nogueira;
Valor: R\$ 15.930,00 (quinze mil, novecentos e trinta reais);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do Gabinete do Secretário;
Unidade: Secretaria Municipal de Saúde;
Objeto: Aquisição de uniformes para os funcionários da
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR..

Paulo Frontin-PR, 17 de junho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:86BB3754

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 18/06/2024. Edição 3047
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 51/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024.
VALOR TOTAL: R\$ 15.930,00 (quinze mil, novecentos e trinta reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevitz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidor Josimar Soares, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;

CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Lucas Rafael Camara;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Ismar Vinicius Leszak.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Paulo Frontin-PR, 17 de junho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A76B26AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/06/2024. Edição 3047
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 99